

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.105/2019.

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA ELETRICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO, Prefeito de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o Ato de dispensa de licitação, visando à contratação de profissional especializada em serviços de engenharia, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que o profissional escolhido, com competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados no mercado e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECRETADA dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 009764/2019, para contratação de profissional especializado em engenharia elétrica, visando a elaboração de projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas) para um terminal rodoviário de uma edificação de 1.675m² de cobertura metálica, conforme esta no moldes do termo de referência.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação do Profissional **FELIPE AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF: sob o nº. 027.646.161-47, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, aos
30 dias do mês Agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO
Prefeito Municipal